

Quarta-feira, 26 de Fevereiro de 2025



Diário Oficial

do Município da Estância Turística de
São Luiz do Paraitinga

Sumário

PREFEITURA MUNICIPAL	2
Termo de Formento - Extrato	2
CÂMARA MUNICIPAL	3
Portaria 13-2025	3
Decreto Legislativo 01-2025	4
Resolução 01-2025	6

FEVEREIRO DE 2025

Diário Oficial

Edição nº 495/2025

Expediente

O Diário Oficial da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Luiz do Paraitinga.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 46.631.248/0001-51

Endereço: Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 - Centro. São Luiz do Paraitinga/SP

Telefone: (12) 3671-7000

Site: <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br>

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 01.208.243/0001-82

Endereço: Rua do Carvalho, 285 - Benfica, São Luiz do Paraitinga/SP

Telefone: (12) 3671-1699

Em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.180, de 8 de março de 2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 43, de 7 de abril de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL 20/2025. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: FANFARRA MONSENHOR IGNÁCIO GIÓIA - FAMIG, inscrita no CNPJ sob nº 65.057.499/0001-19. BASE LEGAL: ARTIGOS 30, 32 E SEUS INCISOS DA LEI FEDERAL Nº. 13019/14. DO OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ESTABELECIDADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA FANFARRA MONSENHOR IGNÁCIO GIÓIA - FAMIG, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO, REGULARMENTE CONSTITUÍDA, DE NATUREZA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO E SEM FINS LUCRATIVOS, PREVIAMENTE CREDENCIADA PELO ÓRGÃO GESTOR DA RESPECTIVA POLÍTICA, PARA AUXÍLIO NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTINADAS À PRESTAÇÃO DE PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO MUSICAL, ARTÍSTICA, PROGRESSO SOCIAL E LITERÁRIO, CULTURA DOS CIDADÃOS, ASSIM COMO FAZER APRESENTAÇÕES PÚBLICAS EM EVENTOS DA CIDADE, CONTRIBUINDO PARA A VALORIZAÇÃO E PARA O FORTALECIMENTO DA VOCAÇÃO MUSICAL DE NOSSO MUNICÍPIO E REAFIRMANDO, NA COMUNIDADE LOCAL, VALORES CULTURAIS E DE CONVIVÊNCIA SOCIAL, CUJOS RECURSOS DEVERÃO SER EMPREGADOS NO PAGAMENTO DOS PROFESSORES, DO CONTADOR E DESPESAS DIVERSAS, PREVISTOS NO PROJETO/PLANO DE TRABALHO DENOMINADO “FANFARRA MONSENHOR IGNÁCIO GIÓIA”. VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 114.000,00. Vigência: da data da assinatura até 31/12/2025

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2025 RECURSO ESTADUAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL 20/2025. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: VILA SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ: 45.167.756/0001-68. BASE LEGAL: ARTIGOS 30, 32 E SEUS INCISOS DA LEI FEDERAL Nº. 13019/14. DO OBJETO DA PARCERIA: ACOLHIMENTO DE IDOSOS CARENTES ACIMA DE 60 ANOS DE IDADE, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO. VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 12.000,00. Vigência: da data da assinatura até 31/12/2025.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO FEDERAL Nº 005/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL 20/2025. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: VILA SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ: 45.167.756/0001-68. BASE LEGAL: ARTIGOS 30, 32 E SEUS INCISOS DA LEI FEDERAL Nº. 13019/14. DO OBJETO DA PARCERIA: ACOLHIMENTO DE IDOSOS CARENTES ACIMA DE 60 ANOS DE IDADE, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO. VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 18.000,00. Vigência: da data de assinatura a 31/12/2025.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025, RECURSO MUNICIPAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL 20/2025. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: VILA SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ: 45.167.756/0001-68. BASE LEGAL: ARTIGOS 30, 32 E SEUS INCISOS DA LEI FEDERAL Nº. 13019/14. DO OBJETO DA PARCERIA: ACOLHIMENTO DE IDOSOS CARENTES ACIMA DE 60 ANOS DE IDADE, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO. VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 156.000,00. Vigência: da data da assinatura até 31/12/2025.



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Rua do Carvalho, 125 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

PORTARIA Nº 13, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO
PARCIAL DO EXPEDIENTE NO
DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2025 E
SUSPENSÃO INTEGRAL DO
EXPEDIENTE DE 03 A 05 DE
MARÇO DE 2025”**

BENEDITO TADEU DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais:

Considerando que os servidores desta Casa de Leis labutaram com afincio durante todo o processo de transição de mandato;

Considerando, outrossim, a pontualidade e a normalidade dos trabalhos legislativos e administrativos desta Casa de Leis e que a paralisação nos dias que acontecerá o Carnaval em nossa cidade não gerará prejuízos funcionais a esta Edilidade bem como ao coletivo;

RESOLVE:

- 1 – SUSPENDER PARCIALMENTE** o expediente no dia 28 de fevereiro de 2025, das 13 às 17 horas, encerrando assim as atividades administrativas e legislativas nesta data às 12 horas.
- 2 – SUSPENDER INTEGRALMENTE** o expediente do Poder Legislativo Municipal nos dias 03, 04 e 05 de março
- 3 – Esta portaria entrará em vigor no dia 28 de fevereiro de 2025.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, aos 26 de fevereiro de 2025.


BENEDITO TADEU DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

—●—
CÂMARA MUNICIPAL, PODER ORIGINÁRIO QUE EXERCE COM A PREFEITURA DE FORMA HARMÔNICA E INDEPENDENTE, O GOVERNO DO MUNICÍPIO



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasauluiz@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 01

AUTORIA: VEREADOR LUIZ ROBERTO ANTUNES

Dispõe sobre concessão de Título de ‘Cidadã Luizense’ a Ilustríssima Senhora Maria Aparecida dos Santos Brandão, conhecida como “Cida da Pastoral”.

Benedito Tadeu dos Santos, Presidente da Câmara Municipal, no exercício de suas funções institucionais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga aprovou e ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º É concedido o Título de “Cidadã Luizense” a Ilustríssima Senhora **Maria Aparecida dos Santos Brandão**, conhecida como “Cida da Pastoral”.

Parágrafo único. O pergaminho correspondente à honraria de que trata este artigo será entregue à homenageada, durante a realização de sessão solene.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Luiz do Paraitinga, 26 de fevereiro de 2025.

Benedito Tadeu dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

*Texto publicado aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025 no Órgão Oficial do Município, nos termos do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL, PODER ORIGINÁRIO QUE EXERCE COM A PREFEITURA DE FORMA HARMÔNICA E INDEPENDENTE, O GOVERNO DO MUNICÍPIO

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://sp-saoluizdoparaitinga-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: BEHXB-VWUPN-0ELIR-4SQYH-GE4RS



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Decreto Legislativo

Protocolo Nº: 391

Protocolo Data: 26/02/2025

Documento Nº: 2/2025

Processo Nº: SN



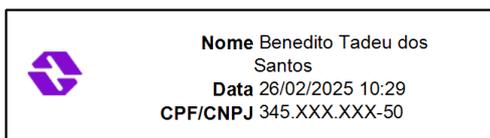
Gerado por Carlos Eduardo Silva na repartição Secretaria dia 26/02/2025 às 10:09

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

BEHXB-VWUPN-0ELIR-4SQYH-GE4RS

Para confirmar a autenticidade acesse <https://sp-saoluizdoparaitinga-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.





Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 01, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Dispõe sobre o uso de uniformes pelos
Servidores da Câmara Municipal de São
Luiz do Paraitinga e dá outras
providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga – Estado de São Paulo, no exercício de suas funções institucionais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga aprovou e ele Promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica estabelecido o uso obrigatório de uniformes pelos servidores da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga, no exercício diário de suas funções, durante horário regular de expediente e em horário extraordinário, os quais se responsabilizarão pela respectiva manutenção e conservação.

§ 1º Fica a Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga autorizada a adquirir o uniformes, que serão gratuitamente fornecidos, observando o disposto na Lei nº 14.133/2021, em respeito às normas licitatórias e contratuais, além disto, ainda, atentar-se-á às disponibilidades orçamentárias e financeiras do órgão para suportar referida despesa.

§ 2º A obrigatoriedade do uso de uniforme restringe-se a todos os servidores do quadro de cargos de provimento efetivo, bem como aos servidores do quadro de cargos de provimento em comissão:

I - Nos casos de término do vínculo do servidor com a Câmara Municipal, os uniformes deverão ser devolvidos à Direção.



CÂMARA MUNICIPAL, PODER ORIGINÁRIO QUE EXERCE COM A PREFEITURA DE FORMA HARMÔNICA
E INDEPENDENTE, O GOVERNO DO MUNICÍPIO

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://sp-saoluizdoparaitinga-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: L6MTY-GL2QD-JYFIC-08XZ6-BY47Y



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 01, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

§ 3º Excetuam-se do disposto nesta Resolução os membros do Departamento Jurídico da Câmara Municipal e o uso de uniforme será facultativo por estarem abrangidos por regulamentação própria (art. 58. Inciso XI, da Lei Federal nº 8.906/94).

Art. 2º O descumprimento do estabelecido no caput do presente artigo configurará infração disciplinar, ensejando punição administrativa, nos termos da legislação pertinente em vigor.

§ 1º Serão dispensadas, pela Presidência da Câmara Municipal e por período determinado, as servidoras gestantes e aqueles que se encontrem, por motivo de saúde, impossibilitados de fazer uso do uniforme.

§ 2º Demais casos específicos e justificados que impossibilitarem o servidor de usar o uniforme temporariamente deverão ser comunicados à Presidência da Câmara Municipal, que deverá se pronunciar por escrito sobre qual a conduta a ser adotada pelo servidor.

Art. 3º Para efeitos desta Resolução ficam instituídos os seguintes modelos de uniformes para os servidores à sua livre escolha, conforme segue:

I - uniforme feminino, conjunto composto por:

- 02 (duas) unidades camisas regatas;
- 03 (duas) unidades de camisa de manga curta;
- 02 camisas manga longa;
- 03 blazers;

II - uniforme masculino, conjunto composto por:



CÂMARA MUNICIPAL, PODER ORIGINÁRIO QUE EXERCE COM A PREFEITURA DE FORMA HARMÔNICA
E INDEPENDENTE, O GOVERNO DO MUNICÍPIO

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://sp-saoluizdoparaitinga-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: L6MTY-GL2QD-JYFIC-08XZ6-BY47Y



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 01, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

- 05 (cinco) camisas gola polo;
- 02 (duas) camisas manga longa;
- 02 (dois) suéteres;
- 01 (uma) jaqueta;

III - Uniforme feminino para o cargo de servente, conjunto composto por:

- 05 (cinco) jalecos;
- 05 (cinco) calças;
- 03 (três) jaquetas;

Parágrafo único. O uso do uniforme é obrigatório, salvo justificativa razoável, no horário do expediente regular para todos os servidores efetivos e comissionados.

Art. 4º A Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga fornecerá, a cada 01 (um) ano, kits de uniformes, conforme quantidades e modelos estabelecido no artigo 3º, sendo estes quantitativos apenas estimativos, não estando o Poder Legislativo obrigado a entregá-los quando constatar ser desnecessário.

§ 1º A distribuição e o controle do uniforme ficarão a cargo da Direção.

§ 2º Será expedido pela Direção "termo de responsabilidade", nos moldes do Anexo I desta Resolução, ao servidor no ato de entrega do uniforme e crachá, com o detalhamento da quantidade e do tipo, no qual prestará o compromisso e se responsabilizará pelo bom uso, zelo, guarda, conservação e limpeza dos uniformes.



CÂMARA MUNICIPAL, PODER ORIGINÁRIO QUE EXERCE COM A PREFEITURA DE FORMA HARMÔNICA
E INDEPENDENTE, O GOVERNO DO MUNICÍPIO

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://sp-saoluizdoparaitinga-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: L6MTY-GL2QD-JYFIC-08XZ6-BY47Y



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 01, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

§ 3º A Câmara Municipal não se responsabilizará pela perda, guarda, manutenção e extravio dos uniformes, devendo os servidores repor os itens do uniforme que venham a faltar ou se deteriorar, às suas expensas, no caso de perda ou mau uso.

Art. 5º A Presidência da Câmara Municipal, por meio da Direção, fará observar o uso do uniforme, tomando todas as medidas que se fizerem necessárias para o rigoroso cumprimento da determinação decorrente desta Resolução.

Art. 6º As despesas provenientes desta Resolução serão custeadas pela correta dotação consignada no Orçamento vigente e nas demais dotações próprias do orçamento de 2025.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Esta Resolução revoga a Resolução 05, de 27 de junho de 2013.

São Luiz do Paraitinga, aos 26 de fevereiro de 2025.

Benedito Tadeu dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

*Texto publicado aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025 no Órgão Oficial do Município, nos termos do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL, PODER ORIGINÁRIO QUE EXERCE COM A PREFEITURA DE FORMA HARMÔNICA E INDEPENDENTE, O GOVERNO DO MUNICÍPIO

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://sp-saoluizdoparaitinga-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: L6MTY-GL2QD-JYFIC-08XZ6-BY47Y



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Resolução

Protocolo Nº: 382

Protocolo Data: 26/02/2025

Documento Nº: 1/2025

Processo Nº: SN



Gerado por Carlos Eduardo Silva na repartição Gabinete da Presidência dia 26/02/2025 às 09:13

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

L6MTY-GL2QD-JYFIC-08XZ6-BY47Y

Para confirmar a autenticidade acesse <https://sp-saoluizdoparaitinga-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

